



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.061

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

- 39 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.138, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal dos Avicultores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal dos Avicultores a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto.

Art. 2º. O Dia dos Avicultores tem por objetivos:

I - estimular ações visando à promoção e ao apoio à atividade da avicultura;

II - envolver as instituições ligadas ao setor da avicultura com intuito de colaborar para o desenvolvimento da cadeia produtiva.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover, no Dia dos Avicultores, a realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos, no sentido de fortalecer a cadeia produtiva.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS**LEI Nº 5.139, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 4.970, de 09 de janeiro de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos seus termos a Lei nº 4.970, de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre denominação de rua no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.140, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“Institui a semana da consciência negra no âmbito do Município de Dourados(MS) e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Semana da Consciência Negra, a ser comemorada anualmente no mês de Novembro, no âmbito do Município de Dourados (MS).

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada na semana que coincidir com o dia 20 de Novembro.

Art. 2º As ações instituídas por esta lei têm como objetivo a conscientização com relação ao Dia da Consciência Negra, assim como o acesso as informações sobre esse dia, e visa também:

- I. promover a equidade no atendimento em todos os órgãos;
- II. promover reuniões, debates, palestras e simpósios em âmbito público e privado, em especial nas escolas do Município, visando a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnica;
- III. incentivar e mobilizar a população sobre essa temática;
- IV. combater a desinformação sobre essa temática, com postagens em sites oficiais;
- V. diminuir a desigualdade racial nas políticas públicas e no acesso a saúde, educação e assistência social;
- VI. educar o povo para que o crime de racismo que acontece diariamente deixe de existir;
- VII. contribuir com a promoção da paz, da justiça e da liberdade;
- VIII. promover a adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados, 04 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.141, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento Inter Criança.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourados o evento Inter Criança, a ser realizado anualmente no dia 12 de outubro.

Parágrafo único: Será permitida a exposição de faixas no local, divulgando o nome dos patrocinadores e apoiadores, com a finalidade de custear o evento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEIS

LEI Nº 5142 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“Denomina Escola Municipal Professora Tieko Miyazaki Ishiy – Fazenda Miya.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. A Escola Municipal Fazenda Miya-Pólo, passa a denominar-se “Escola Municipal Professora Tieko Miyazaki Ishiy – Fazenda Miya”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.143, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe acerca da garantia do direito de escolha às mulheres quando na realização de exames e/ou procedimentos na forma que especifica e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. É vedado que hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios, postos de saúde e centros de tratamento médico ou ambulatorial, públicos ou privados, impeçam que a paciente mulher seja acompanhada por 01 (uma) pessoa de sua livre escolha para a realização de consultas, tratamentos, exames e procedimentos médicos ou cirúrgicos dos quais sejam necessários o uso de sedativos ou que impliquem na exposição do corpo.

Parágrafo único. O direito de 01 (um) acompanhante a paciente mulher engloba, inclusive as cirurgias eletivas e estéticas, bem como exames clínicos que utilizem sedativos ou que impliquem na exposição do corpo.

Art. 2º. É assegurado o direito da paciente mulher ser acompanhada por pessoa de sua livre escolha, mesmo na hipótese de ser atendida por outras profissionais mulheres.

Art. 3º. Em todas as hipóteses de procedimentos médicos ou ambulatoriais que seja necessário o uso de sedativos ou que implique a exposição do corpo, a paciente mulher deverá assinar um termo dizendo que teve ciência da possibilidade de acompanhamento por pessoa de sua confiança, podendo remarcar a consulta ou procedimento caso não tenha sido previamente avisada sobre a possibilidade de acompanhamento.

Art. 4º. Esta lei não se aplica em situações de calamidade pública e de atendimentos de urgência e emergência.

Parágrafo único. Na impossibilidade de permanência do acompanhante ou do atendente pessoal junto a paciente, cabe ao profissional de saúde responsável pelo tratamento justificá-la por escrito.

Art. 5º. Havendo disponibilidade no corpo clínico, fica assegurado às mulheres o direito de escolher serem atendidas por profissionais do sexo feminino na realização de exames e/ou procedimentos que utilizem sedação ou anestesia que induzam à inconsciência, total ou parcial, da paciente.

Parágrafo único. A disposição contida neste artigo não se aplicará caso demonstrado a inexistência de profissional do sexo feminino em seu corpo clínico, ou em caso de urgência e/ou emergência.

Art. 6º. O descumprimento do disposto nesta Lei, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, implicará:

I - quando praticado por funcionário público, as penalidades previstas em lei específica;
II - quando praticado por funcionários de hospitais ou estabelecimentos de saúde privados, as seguintes penalidades administrativas, aplicáveis, conforme a responsabilidade, de forma gradativa:

a) advertência escrita, advertência verbal, suspensão ou demissão do funcionário, de acordo com sua responsabilidade;

b) multa de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) UFERMS para cada situação de descumprimento, dobrada na reincidência.

§ 1º. São garantidos o contraditório e a ampla defesa em todas as fases dos processos administrativos de autuação de que trata esta Lei.

§ 2º. O valor da multa prevista no caput será destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Dourados.

Art. 7º. Todo estabelecimento de saúde deve informar os direitos a que se refere esta Lei, em local visível e de fácil acesso aos pacientes.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber para fins de sua efetiva execução.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.901, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

“Promove pela Modalidade Progressão Funcional pelo critério de “Merecimento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 § 1º da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Promovido na modalidade de Progressão Funcional pelo critério merecimento, conforme quadros abaixo.

GM Inspetor de 2ª Classe para GM Inspetor de 1ª Classe		
Classificação	Nome	Pontos/Comportamento
19	Evaldo Eliandro de Souza	187/Excepcional

GM Inspetor de 3ª Classe para GM Inspetor de 2ª Classe		
Classificação	Nome	Pontos/Comportamento
33	Angela Cristina Decian de Pelegrin	178/ Excepcional

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 06 de novembro de 2023.

Dourados (MS), 26 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.902, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Designa servidores para atuar como Gestor e fiscal dos Contratos oriundos dos Processos de Licitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e fiscais dos Contratos oriundos dos Processos de Licitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o exercício de 2024:

I. Ana Paula da S. de Andrade;
Mat.: 114.775.019-1.

II. Alfredo Markus Antunes;
Matricula: 114.777.735-1.

III. Cirso Evangelista da Silva;
Matricula: 114.761.391-2.

IV. Elianne Silva Bezerra;
Matricula: 82.411-1.

V. Helmar Sant'Ana;
Matricula: 114775022-1

VI. Juliana de Lima Araújo;
Matricula: 73690406-3.

VII. Neilton José Barbosa;
Matricula: 114.773.437-1.

VIII. Osmaldo Nunes da Silva;
Matricula: 114.771.387-2.

IX. Prescila Azambuja Vedovato;
Matricula: 114.771.377-3.

X. Rodrigo Thiago Ximenes de A. Renovato;
Matricula: 114777017-1.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogado em especial o Decreto nº 2.327 de 02 de junho de 2023.

Dourados (MS), 26 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.903, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.*****“Nomeia Conselho Deliberativo da Fundação de Esportes de Dourados.”***

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo da Fundação de Esportes de Dourados, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.261 de 05 de agosto de 1983:

I. Prefeito Municipal:

– Alan Aquino Guedes de Mendonça

II. Diretor Executivo da Fundação de Esportes de Dourados:

– Luis Arthur Spinola Castilho

III. Dois membros integrantes da Diretoria Executiva:

– Rodrigo Navarro de Mattos

– Valmor Geronimo Ranzi Junior

IV. Membros de livre indicação do Prefeito:

– Antonio Carlos Barbosa

– Cyrano Moraes Lopes

– Rener de Oliveira Figueiredo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 29 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.904 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.***“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.”***

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a tradicional comemoração do carnaval dia 13 (treze) de fevereiro do corrente ano;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente.

§1º Os serviços essenciais da saúde que estarão funcionando serão:

I. Farmácia do PAM;

II. SAMU.

§ 2º As demais unidades de saúde retornarão no dia 14 de fevereiro (quarta-feira) a partir das 13 horas.

§ 3º. As unidades escolares funcionarão conforme calendário escolar próprio, publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º. O trabalho durante o período indicado no art. 1º deste decreto não implicará em qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nos órgãos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Dourados-MS, 29 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.905 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a nomeação e substituição de membros do Fórum Municipal de Educação, para exercerem a função de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da Comissão de Monitoramento e Sistematização-CMS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando o artigo 1º da Lei Municipal 3.904/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da Comissão de Sistematização - CMS, constituída pelo DECRETO Nº 1.798, de 18 de novembro de 2022 do Fórum Municipal de Educação de Dourados – criado pelo Decreto nº551 de 12 de setembro de 2017:

I – Coordenador Geral da Comissão de Monitoramento e Sistematização - CMS:

– Fábio Perboni em substituição Deborah Salete Fernandes Cruz

II - Coordenadora Adjunta da Comissão de Monitoramento e Sistematização - CMS:

– Flávia Paula Nogueira Aranda em substituição Fábio Perboni

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Dourados-MS, 29 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 1419 de 30 de janeiro de 2024.

“Reintegração de servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

CONSIDERANDO o disposto na Decisão do Processo Administrativo nº 3192/2022/SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º Reintegra, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o servidor Manoel Domingos dos Santos Neto, na função de Profissional do Magistério Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devido ao retorno do servidor que estava afastado em decorrência de posse no cargo de Perito Oficial Forense - Perito Criminal, do quadro da Polícia Civil, junto a SAD/SEJUSP/CGP/PÓF-PCRM/2021, publicado em 28 de junho de 2022, através do Diário Oficial nº 10.873, página 104, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, processo administrativo nº 3192/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 30 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.422, de 31 de janeiro de 2024.

“Torna pública a Revogação de designação da servidora Silvania de Fatima Tardin Lima como Secretária de CEIM”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

Conforme ci nº 073/2024/DRH/SEMED

Considerando a necessidade de regularização de vida funcional;

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogada a designação, a partir de 01 de fevereiro de 2024, da função de Secretária do Centro de Educação Infantil Jose Marques da Silva, Tipologia A, da servidora Silvania de Fatima Tardin Lima, matrícula funcional nº 502193-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 31 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.423, de 31 de janeiro de 2024.*****“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 08 de fevereiro de 2024, a servidora Alexandra Mara Pereira em decorrência da posse no cargo de Professora de Apoio Pedagógico Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dourados, conforme publicação em Diário nº 6045, de 11 de janeiro de 2024, pag. 42, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 295/2024.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 31 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.424, de 31 de janeiro de 2024.***“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 07 de fevereiro de 2024, a servidora Renata Oliveira Souza Alves em decorrência da posse no cargo de Professora de Apoio Pedagógico Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dourados, conforme publicação em Diário nº 6045, de 11 de janeiro de 2024, pag. 42, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 296/2024.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 31 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.425, de 31 de janeiro de 2024.***“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 09 de fevereiro de 2024, a servidora Daiane Manfre de Almeida em decorrência da posse no cargo de Professora de Apoio Pedagógico Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dourados, conforme publicação em Diário nº 6045, de 11 de janeiro de 2024, pag. 42, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 297/2024.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 31 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.426, de 31 de janeiro de 2024.****“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 06 de fevereiro de 2024, a servidora Gleice Sabrina Lima de Oliveira Shinzato em decorrência da posse no cargo de Professora de Apoio Pedagógico Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dourados, conforme publicação em Diário nº 6045, de 11 de janeiro de 2024, pag. 45, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 279/2024.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 31 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.427, de 31 de janeiro de 2024.**“Exonera servidor – Wilson Balbino da Silva”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, por falecimento, a partir de 09 de janeiro de 2024, Wilson Balbino da Silva, do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, categoria “I”, nível “AUE-1”, matrícula funcional Nº 26771-1, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2024.

Dourados (MS), 31 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.428, de 31 de janeiro de 2024.**“Torna pública a Revogação de designação da servidora Gleice Sabrina Lima de Oliveira Shinzato como Secretária de CEIM”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

Considerando a necessidade de regularização de vida funcional;

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogada a designação, a partir de 06 de fevereiro de 2024, da função de Secretária do Centro de Educação Infantil Claudete Pereira Lima, Tipologia B, da servidora Gleice Sabrina Lima de Oliveira Shinzato, matrícula funcional nº 114765696-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 31 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.429 de 31 de janeiro de 2024.****“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os benefícios de Aposentadoria concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados vagos, por motivo de aposentadoria, os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas de aposentadoria.

Dourados (MS), 31 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 1.429, de 31 de janeiro de 2024

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PORTARIA DE BENEFÍCIO	A PARTIR DE:
6291-1	ISRAEL NARCISO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	001/2024/PREVID	03/01/2024
114760384-1	RICARDO DELESSANDRO DE CARVALHO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	002/2024/PREVID	03/01/2024
14881-1	MOACIR TEODORO DE SIQUEIRA	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	012/2024/PREVID	12/01/2024
83841-1	JACINTO PEREIRA DIAS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	007/2024/PREVID	12/01/2024
86681-1	CELIA DE JESUS DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	008/2024/PREVID	15/01/2024
6351-1	IZABEL SELVINO GARCIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	003/2024/PREVID	05/01/2024

DECRETO “P” Nº 1.430 de 31 de janeiro de 2024.**“Dispõe sobre Revogação de Gratificação por Função de Confiança de servidora lotada no Gabinete do Prefeito”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 08 de fevereiro de 2024, a Gratificação por Função de Confiança da Servidora Alexandra Mara Pereira, Matrícula nº 114766010-1, lotada no Gabinete do Prefeito, o percentual de 50% (cinquenta por cento) com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 07 de dezembro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.431 de 31 de janeiro de 2024.**

“Dispõe sobre Revogação de Gratificação por Função de Confiança de servidor lotado na SEMED”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 09 de janeiro de 2024, a Gratificação por Função de Confiança do Servidor Wilson Balbino da Silva, Matrícula nº 26771-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o percentual de 30% (trinta por cento) com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2024.

Dourados (MS), 07 de dezembro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.433 de 31 de janeiro de 2024.

“Nomeia servidor lotado no Gabinete”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, o Servidor Diego Araujo Oliveira, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral dos Diretos Humanos e Cidadania, símbolo “DGA-3”, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 31 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/01/110/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal KELLY REGINA LIMA CHAVES, matrícula funcional nº 114767248-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora JANAINA SANTANA DA SILVA, matrícula 3050-01, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 01.01.2024 a 31.12.2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4141/2023/DRH/SEMAD e Ofício nº 037/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/01/102/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal DANIELI NOGUEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. 114771927-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, 30 horas semanais, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, em contrapartida com o Servidor FABIANO PEREIRA E SANTOS, matrícula 980-1, Enfermeiro, 40 horas, com ônus para as origens, pelo período de 01.01.2024 a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 923/2023/DRH/SEMAD.

RESOLUÇÕES

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/01/103/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, o Servidor Público Municipal, ARLINDO DA SILVA MARCELINO, matrícula funcional nº. 114761162-2 e 114761162-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, 40 horas semanais, no Município de Dourados, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto ao Distrito Sanitário Especial Indígena - MS, com ônus para a origem, pelo período da data da publicação a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício n. 007/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/01/104/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal ELAINI CRISTINA AMARO, matrícula funcional nº 114769487-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, 30 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora Débora Cristina Prado Freitas, matrícula 3076/01, Enfermeira, com ônus para as origens, pelo período de 01/01/2024 até 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 31/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/01/105/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal, DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 114771371-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, sem ônus para a origem, pelo período de 01.01.2024 a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 032/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/01/106/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal MARIEZA TIBURTINO FERRAZ MARTINS, matrícula funcional nº 114762729-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Língua Portuguesa, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, em contrapartida com a servidora SORAYA CRISTINA BARBOSA HOLOSBACK, matrícula 383409, Professora de Educação Física, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 02.01.2024 a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 033/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/01/107/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal MARIEZA TIBURTINO FERRAZ MARTINS, matrícula funcional nº 114762729-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, em contrapartida com a servidora JANIA FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 382946, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 02.01.2024 a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 034/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/01/108/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 114771570-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal Vicentina - MS, em contrapartida com a servidora MANUELLA VIEIRA SACRAMENTO, matrícula 7602, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 02.01.2024 a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 035/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/01/109/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal LIGIA MARIA BENELLI ROSA, matrícula funcional nº 114762325-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Língua Portuguesa, carga horária de 20 horas semanais, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Rio Brillante-MS, em contrapartida com a servidora ROSIANE LEITE BENITES DE LIMA, matrícula 2395, Professora de Artes, com carga horária de 20 horas, com ônus para as origens, pelo período de 02.01.2024 a 31.12.2024, em conformidade com o Processo nº 4137/2023/DRH/SEMAD, e Ofício nº 036/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/01/112/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal, MARILENE CRISTALDO CAMARGO, matrícula funcional nº 114773293-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal – Professora de Anos Iniciais, 20 horas semanais, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, em contrapartida com a servidora REGIANE CARLOS PEIXOTO, matrícula funcional 2669-1, Professora de Ciências, 20 horas semanais, com ônus para as origens, pelo período de 02.01.2024 a 31.12.2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4140/2023/DRH/SEMAD e Ofício nº 038/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n.Rf/01/17/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso - Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO DESTA RESOLUÇÃO, “FALTAS” ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal n. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 de janeiro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD****EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 01/17/2024 ANEXO**

Matricula	Nome	Secretaria	Quantidade de Dias	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
114775778/2	ANA LIVIA DE CAMPOS PEREIRA OLIVEIRA	PGM	31	01 A 31	DEZEMBRO/2023
501947 / 1	ANDRE LUIS FREITAS TETILA	SEMS	2	21 E 22	DEZEMBRO/2023
114771818 / 1	ANTONILSON DA CRUZ SILVA	SEMAD	01	08	DEZEMBRO/2023
114770268-3	AVINEY DAVI AGUILAR SOUZA	SEMED	1	11	DEZEMBRO/2023
114775822 / 1	BRUNO CESAR FERNANDES	SEMS	01	11	DEZEMBRO/2023
114775822 / 1	BRUNO CESAR FERNANDES	SEMS	1/2	12	DEZEMBRO/2023
114772901/3	CARINA DA SILVA CREPALDI	SEMS	1	23	NOVEMBRO/2023
114777778/1	CARLOS HENRIQUE GARCIA DE MEDEIROS	SEMS	31	01 A 31	DEZEMBRO/2023
114777778/1	CARLOS HENRIQUE GARCIA DE MEDEIROS	SEMS	07	01 A 07	JANEIRO/2024
114777482 / 1	CARLOS THIAGO MACHADO DA ROCHA	SEMDEI	2	13 E 22	DEZEMBRO/2023
114768386/1	CILMAR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGEHAB	31	01 A 31	DEZEMBRO/2023
84341-1	CIPRIANO MENDES DE SOUZA	SEMED	31	01 a 31	DEZEMBRO/2023
114775950 / 1	DAIS REZENDE SILVA	SEMS	05	04, 12 A 15	DEZEMBRO/2023
73689869/2	DANIEL MARTINS FONTOURA	SEMS	31	01 A 31	JANEIRO/2024
146331/1	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	SEMS	22	01 A 22	NOVEMBRO/2023
114770591 / 3	FABIANA MARTINS INACIO	SEMS	01	27	DEZEMBRO/2023
114760414/1	FATIMA GOMES DE ANDRADE	SEMS	1	14	NOVEMBRO/2023
114775691 / 2	FELIPE SERAFINI ARAUJO	PGM	01	13	DEZEMBRO/2023
114777787/1	FLAVIA GUBERT BALLARDIN	SEMS	14	04 A 17	JANEIRO/2024
114768504/1	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO	AGETTRAN	08	08 A 15	DEZEMBRO/2023
73691681 / 3	IGOR GOMES GONCALVES	SEMAS	1	22	DEZEMBRO/2023
114777776/1	JOSIANE CAROLINE DA CRUZ SILVA	SEMDEI	4	18, 19, 21 E 22	DEZEMBRO/2023
114768512 / 1	LEANDRO SANTOS MAGRINI	AGETTRAN	1	22	DEZEMBRO/2023
114760732 / 1	MARIA APARECIDA DA COSTA VARGAS	SEMS	1	4	DEZEMBRO/2023
114773327 / 2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	SEMAS	31	01 A 31	DEZEMBRO/2023
114776996/1	MARIA PAULA BANHARA RODRIGUES	SEMS	8	01 A 08	NOVEMBRO/2023
114765288 / 2	MARIA ROSA DE LIMA ANDRADE	SEMS	4	04 A 07	DEZEMBRO/2023
69391/3	MARLENE GIMENE	SEMS	5	13 A 17	NOVEMBRO/2023
114777033/1	MATEUS FELIPE DA SILVA LOPES	SEMFAZ	2	21 E 22	DEZEMBRO/2023
114765131/2	PAOLA YURIE NOZU BAGORDACHE	SEMS	03	28 A 30	NOVEMBRO/2023
114765131/2	PAOLA YURIE NOZU BAGORDACHE	SEMS	11	01 A 11	DEZEMBRO/2023
27521/1	PAULO CAVALCANTE DE MELO	SEMS	31	01 A 31	DEZEMBRO/2023
114776970 / 1	REBECA GOMES WALEVEIN	IMAM	01	05	DEZEMBRO/2023
114761480-1	ROSANGELA GOMES DA SILVA ALENCAR	SEMED	4	26,27,28 e 29	DEZEMBRO/2023
114775301 / 1	SAMUEL PINTO SIMOES	SEMAS	1	15	DEZEMBRO/2023
87691/1	SOLANGE MORAES PALACIO	SEMS	31	01 A 31	DEZEMBRO/2023
114762511-2	VALCILENE SILVA PEDRO	SEMED	31	01 a 31	DEZEMBRO/2023
114775859 / 1	VERONICA DE AMORIM PEREIRA	SEMAS	1	01	DEZEMBRO/2023

EDITAIS

EDITAL Nº 03/2024/FUNED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados -FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39 tendo em vista o disposto da Lei nº 3990 de 20/05/2016, torna público a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de Educadores Físicos, para atuarem na execução das ações estabelecidas no Programa Desenvolve Campeões .

MODALIDADE: NATAÇÃO

NOME	RG	TOTAL PONTOS
Thalyta Martovicz dos Santos	36372811	37
Iva Caroline de Jesus Cabral	1800434	36
Cyrano Moraes Lopes	748431	34
Júnior Gomes Camilo Schnauffer	1554691	34
Paulo Cleverson	51163893	32
Constância de Araújo Donato	1766823	24

MODALIDADE: HIDROGINÁSTICA

NOME	RG	TOTAL PONTOS
Thalyta Martovicz dos Santos	36372811	37
Iva Caroline de Jesus Cabral	1800434	34
Rafaela Marcomini Vilella	1389374	26
Geovane Fernandes dos Santos	2053828	18
Kawanne da Silva Figueiredo	2095411	14
Vinicius Domingos da Silva	1798345	4

MODALIDADE: FUTSAL

NOME	RG	TOTAL PONTOS
Matheus Henrique Gaiofato Pires	1331210	47
Dani Jeferson de Oliveira	7062332387	42
Junior Gomes Camilo	1554691	34
José Ione dos Santos Aragão	1729226	3

MODALIDADE: KARATE

NOME	RG	TOTAL PONTOS
Waldeir Belarmino da Silva	675653	12
Marcos da Silva	719532	10

MODALIDADE: BASQUETEBOL

NOME	RG	TOTAL PONTOS
Michele Mendonça dos Santos Del Pino	819915	50
Ycaro Rocha Gomes	1030878	36
Elvis Bossolani de Oliveira	382589270	35
Carlos Eduardo Stranieri	129077	30
Rafael Yoshio Hirota Senno	1940447	16

MODALIDADE: JUDÔ

NOME	RG	TOTAL PONTOS
Jorge Henrique Perazolo Yamakawa	1430473	44
João Henrique Cardoso Viana	1798221	38
Magno Tadeu Benites Torchi	1093015	8

EDITAIS**MODALIDADE: ATLETISMO**

NOME	RG	TOTAL PONTOS
Jorge Nascimento Filho	64141666	35
Liz Graciela Sanabria Rivarola	1431661	28
Catiucia Souza dos Reis	1005015	17
Caio Fabricius de Souza Pompeu	1238660	9
Jose Ione dos Santos Aragão	1729226	3

MODALIDADE: HANDEBOL

NOME	RG	TOTAL PONTOS
Wilian Gomes de Souza	719324	41
Paulo Sérgio Fogaça Almeida	1926191	32
Rafael Matias Vieira dos Santos	1982074	28
Fábio Alexandre Caravante	944820	25
José Ione dos Santos Aragão	1729226	3

MODALIDADE: TÊNIS DE MESA

NOME	RG	TOTAL PONTOS
Carla Regina Lopes	920819	35
Júnior Gomes Camilo	1554691	34
Rosimário Algrádio Loveira	781466	31
Marielly Alves Lima	2420590	13

MODALIDADE: VOLEIBOL

NOME	RG	TOTAL PONTOS
Douglas Rodrigues Sauda	300066065	46
Vandineia Cabral de Melo	141001	43
Wiliam Gomes de Souza	719324	41
Juliana do Nascimento Lima	1866237	5

MODALIDADE: BADMINTON

NOME	RG	TOTAL PONTOS
Luis Eduardo Pit	8079326321	32
Cyrano Moraes Lopes	748431	30
Constância de Araújo Donato	1766823	19
Geovane Fernandes dos Santos	2053828	12
Luan Peixoto Silva	1591122	6

Dourados 31 de janeiro de 2024

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 2024/FUNED

Luis Arthur Spinola Castilho

Presidente

Maria Aparecida B. Vágula

Membro

Sandra Giselly A Assunção

Membro

Valmor G. Ranzi Junior

Membro

EDITAIS

EDITAL Nº 04/2024/FUNED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados -FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39 tendo em vista o disposto da Lei nº 3990 de 20/05/2016, torna público o prazo de recurso da homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº.004

Os recursos deverão ser protocolados na sede da Fundação de Esporte de Dourados -FUNED, sito na Rua Itamarati nº, 100 Jardim Agua Boa CEP 79811-110 - JORJÃO , entre os dias 05 e 06 de fevereiro de 2024 no horário das 8h as 13h.

Dourados 31 de janeiro de 2024

Luis Arthur Spinola Castilho
Diretor Presidente -FUNED

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 72/2023

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 22, do Decreto Municipal nº 1.274/22, processado a Dispensa de Licitação em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos que compõem o Processo nº 351/2023/DL/PMD cujo objeto trata da Aquisição de Perfurador Ósseo Canulado Pneumático, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o presente processo, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: M.M. CAPELLA-RO INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ: 08.665.289/0001-70, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dourados (MS), 19 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 087/2023

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 347/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da "Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de papel sulfite a4, objetivando atender demanda e necessidades de diversas secretarias/unidades desta municipalidade", resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor global de R\$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais) e ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA pelo valor global de R\$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Dourados (MS), 23 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 088/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 330/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE AGREGADO (PEDRA RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA) PARA COMPOSIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PRÉ-MISTURADO A FRIO, DESTINADA A ATENDER OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA-BURACO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: L.CP. ARTIGOS DE ARMARINHOS EIRELI - ME pelo valor global de R\$ 1.125.290,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais).

Dourados (MS), 29 de janeiro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº6056 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

ONDA CONSTA:
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PASSA A CONSTAR:
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 002.2023
OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se da alteração da vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 220/2023/DL/PMD

Processo de Licitação: 012/2023/DL/PMD
Pregão Eletrônico: 003/2023
Contrato Número: 220/2023/DL/PMD
Objeto: Refere-se à aquisição à execução de serviços de confecção de plaquetas de patrimônio.
Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADOS.
Contratada: LUXPLACAS INDUSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais).

Dourados/MS, 30 de Janeiro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

Compromitente Fornecedor:

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.387.424/0001-70

Valor: R\$ 56.180,00

PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 18.153.625/0001-59

Valor: R\$ 137.680,00

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 35.626.812/0001-21

Valor: R\$ 379.071,00

INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 37.052.250/0001-85

Valor: R\$ 144.530,00

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.321.370/0001-19

Valor: R\$ 50.851,00

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Valor: R\$ 47.250,00

CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.746.444/0001-94

Valor: R\$ 53.931,00

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 24.595.557/0001-80

Valor: R\$ 15.129,00

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

CNPJ: 11.145.401/0001-56

Valor: R\$ 104.325,00

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.483.775/0001-20

Valor: R\$ 12.000,00

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.882.886/0001-54

Valor: R\$ 67.600,00

MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 31.085.156/0001-46

Valor: R\$ 8.310,00

OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.069.066/0001-57

Valor: R\$ 26.768,00

DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 28.788.905/0001-97

Valor: R\$ 10.000,00

ALL SUPPORT COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 02.923.166/0001-05

Valor: R\$ 9.412,50

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.068.320/0001-32

Valor: R\$ 11.486,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

Processo de Licitação nº 070/2023 - Pregão Eletrônico nº 012/2023.

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 012/2023.

Dados da Empresa						
Razão Social:	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ nº:	28.387.424/0001-70					
Sede:	RUA 9, SN QUADRA 55 A LOTE 09, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIANIA/GO CEP 74.911-080					
Dados do Representante Legal						
Nome:	RUBENS BATISTA MEDANHA					
Função:	ADMINISTRADOR					
RG nº:	89497361 SESP/PR					
CPF nº:	068.277.449-90					
Domicílio:	RUA ÍNDIO MARÇAL, QUADRA 20 LOTE 12, PARQUE ANHANGUERA II, GOIÂNIA/GO CEP 74.340-200					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
1	SONDA ENTERAL 6 fr (+/- 0,5 fr), comprimento mínimo de 55 cm, uso pediátrico. em poliuretano, maleável, flexível sem permitir acotovelamento. totalmente radiopaca, com marcação de posicionamento. ponta proximal com conector em "y", 2 (duas) vias, adaptável a equipos e seringas. tampa de vedação em ambas as vias. ponta distal com ogiva em tungstênio, delicada, medindo o mesmo calibre do tubo, de modo a não provocar trauma ao paciente. fio guia em aço inoxidável pré lubrificado permitindo fácil remoção. atóxico, biocompatível, apirogênico, estéril e uso único. embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	100	GV FLEX	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
2	SONDA ENTERAL 8 fr, comprimento mínimo de 55 cm, uso pediátrico. em 100% silicone, maleável, flexível sem permitir acotovelamento. totalmente radiopaca, com marcação de posicionamento. ponta proximal com conector em "y", 2 (duas) vias, adaptável a equipos e seringas. tampa de vedação em ambas as vias. ponta distal com ogiva em tungstênio, delicada, medindo o mesmo calibre do tubo, de modo a não provocar trauma ao paciente. fio guia em aço inoxidável pré lubrificado permitindo fácil remoção. atóxico, biocompatível, apirogênico, estéril e uso único. embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	100	GV FLEX	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
3	CATETER PARA EMBOLECTOMIA, cateter fogarty, tamanho 3 fr x 80 cm, com balão de látex, poliuretano flexível, biocompatível, estéril, descartável, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms.	Unidade	100	RAWAMED	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
4	CATETER PARA EMBOLECTOMIA, cateter fogarty, tamanho 4 fr x 80 cm, com balão de látex, poliuretano flexível, biocompatível, estéril, descartável, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na anvisa/ms	Unidade	50	RAWAMED	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
7	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ml. Digluconato de Clorexidina 0,2% com tensoativos. Contendo em seu rotulo, data de fabricação, validade, registro na ANVISA/MS, frasco com 100 ml.	Frasco	100	RIOHEX 0,2%	R\$ 6,40	R\$ 640,00
15	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA para degermação, embebido com digliconato de clorexidina 2 a 4% com tensoativos degermante, indicada para antissepsia da pele, mãos e antebraços. efeito residual cumulativo, hipoalergênico, atóxico, isento de resíduos e impurezas. duas faces: escova plástica maleável, com cerdas macias e cantos arredondados; e outra face com esponja macia impregnada com clorexidina na quantidade suficiente para higienização das duas mãos e antebraço (embalagem com no mínimo 20 ml de clorexidina). uso único, propiciar manuseio fácil e seguro, e atender a legislação vigente. embalagem impermeável, individual com abertura asséptica. uso hospitalar. deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (fispq), ficha técnica e notificação simplificada na anvisa (rdc 199/2006).	Unidade	6.000	RIOHEX 2%	R\$ 2,40	R\$ 14,400,00
17	EXTENSOR EQUIPO SORO, aplicação para perfusão, material pvc cristal, comprimento mínimo 120 cm, tipo pinça corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea com tampas rosqueáveis, estéril e descartável. embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na anvisa/ms.	Unidade	1.000	MEDSONDA	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

30	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 4,0 mm, com cuff. material em pvc siliconado, transparente, escala de graduação nítida centímetro a centímetro, linha radiopaca em toda extensão do tudo, extremidade atraumática com orifício lateral de murphy. balão de alto volume e baixa pressão. estéril, descartável. embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. possuir registro na anvisa.	Unidade	200	SEVEN CARE	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
31	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 4,5 mm, com cuff. material em pvc siliconado, transparente, escala de graduação nítida centímetro a centímetro, linha radiopaca em toda extensão do tudo, extremidade atraumática com orifício lateral de murphy. balão de alto volume e baixa pressão. estéril, descartável. embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. possuir registro anvisa.	Unidade	50	SEVEN CARE	R\$ 13,60	R\$ 680,00
32	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,0 mm, com cuff. material em pvc siliconado, transparente, escala de graduação nítida centímetro a centímetro, linha radiopaca em toda extensão do tudo, extremidade atraumática com orifício lateral de murphy. balão de alto volume e baixa pressão. estéril, descartável. embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. possuir registro anvisa.	Unidade	50	SEVEN CARE	R\$ 14,00	R\$ 700,00
33	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,5 mm, com cuff. material em pvc siliconado, transparente, escala de graduação nítida centímetro a centímetro, linha radiopaca em toda extensão do tudo, extremidade atraumática com orifício lateral de murphy. balão de alto volume e baixa pressão. estéril, descartável. embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. possuir registro anvisa.	Unidade	50	SEVEN CARE	R\$ 14,50	R\$ 725,00
74	ÁLCOOL IODADO 1%. Frasco 1 litro para uso hospitalar com Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	500	RIOQUIMICA	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
75	ETER ALCOOLIZADO 35% (Licor de Hoffmann)	LITRO	100	REMOVEX / RIOQUIMICA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
Valor Total						R\$ 56.180,00

Dados da Empresa

Razão Social:	PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº:	18.153.625/0001-59
Sede:	RUA VITOR MEIRELES, 1415 BAIRRO UNIVERSITÁRIO, CAMPO GRANDE/MS CEP 79.060-680

Dados do Representante Legal

Nome:	RAFAEL ALOVISI NOGUEIRA COSTA
Função:	ADMINISTRADOR
RG nº:	1707831 SEJUSP/MS
CPF nº:	043.354.471.67
Domicílio:	RUA AFONSO LINO BARBOSA, 347 CHÁCARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE/MS CEP 79.040-290

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
5	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19 g 8 (intracath), estéril descartável, do tipo por dentro da agulha, usado para terapia intra venosa de infusão múltipla e/ou medição da pressão venosa central (pvc), constituído protetor de agulha, agulha siliconizada devidamente fixada ao canhão de metal, confeccionada em aço inox, de formato cilíndrico com bisel curto, afiado, trifacetado, dotada de protetor plástico, rígido, em formato abre e fecha que envolve totalmente a agulha, embalagem que proporcione abertura asséptica, cateter em bio material vailon, radiopaco, conector com formato anatômico e anti derrapante, com orifícios para sutura e fixação, bainha com colarinho plástico, orientador de bisel, isento de plastificantes e não hemolítico. embalagem segura contendo identificação do produto, lote, validade e registro na anvisa/ms.	Unidade	100	BIOCAT	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
54	ATADURA GESSADA, COM ROLO MEDINDO 10 CM X 03 M, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão, impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), com componentes químicos na proporção adequada, com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente garroteamento na aplicação, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25 graus centígrados, tempo de imersão de 02 segundos, secagem de 05 a 06 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender nbr 14852. dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa.	Unidade	10.000	POLAR FIX	R\$ 2,19	R\$ 21.900,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

57	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, medindo 10 cm de largura e comprimento de 150 a 180 cm - elaborado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, possuem camada de goma aplicada em uma das faces, sem impurezas e farpas. não estéril. embalagem individual. dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	16.000	UNICENTER	R\$ 0,63	R\$ 10.080,00
58	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, medindo 15 cm de largura e comprimento de 150 a 180 cm - elaborado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, possuem camada de goma aplicada em uma das faces, sem impurezas e farpas. não estéril. embalagem individual. dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	16.000	UNICENTER	R\$ 0,95	R\$ 15.200,00
95	COLCHÃO HOSPITALAR - Densidade: Nominal D33 kg/m ³ , Encapados e Laváveis, Colchão de Espuma, Classificação: Simples, Espuma: Convencional, 100% Poliuretano, Revestimento: Plástico 100% Cloreto de Polivinila, Altura: 14cm, Comprimento: 1,98m, Largura: 96cm	Unidade	150	RCS	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
96	COLCHÃO HOSPITALAR - Densidade: Nominal D33 kg/m ³ , Encapados e Laváveis, Colchão de Espuma, Classificação: Simples, Espuma: Convencional, 100% Poliuretano, Revestimento: Plástico 100% Cloreto de Polivinila, Altura: 14cm, Comprimento: 1,98m, Largura: 96cm	Unidade	50	RCS	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
Valor Total						R\$ 137.680,00

Dados da Empresa

Razão Social:	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ nº:	35.626.812/0001-21
Sede:	AVENIDA CENTRAL, 784 CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC CEP 88.330-666

Dados do Representante Legal

Nome:	JOVANI COCCO ANTUNES
Função:	ADMINISTRADOR
RG nº:	1059093169 SJS/II - RS
CPF nº:	696.884.430-34
Domicílio:	AVENIDA EVALDO BEHR, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, CASA 8, CAMOBI, SANTA MARIA/RS CEP 97.110-801

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
6	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (escalpe) nº 27, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo nr 32. aletas de plástico flexível e resistente. tubo em pvc, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5 cm), conector luer lock, com tampa. embalagem individual em papel grau cirúrgico, com filme plástico, com espaço mínimo de 01 (+/- 0,1) cm para abertura assegurando a esterilidade do produto, embalagem resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	200	MEDIX	R\$ 0,30	R\$ 60,00
8	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. rolo de 10 cm de largura x 100 metros de comprimento. papel grau cirúrgico com gramatura de 65 g/m ² (+/- 5 g/m ²) e filme laminado com gramatura de 55 g/m ² (+/- 1 g/m ²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás óxido de etileno; e impermeável a microrganismo, material hidrorrepelente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 160°C), livre de resíduos e impurezas. sem liberação de partículas devendo permitir termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. possuir borda com tripla selagem de no mínimo 6 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado, indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo lote e rms. possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. produto deverá atender as normas abnt nbr vigente. deve acompanhar documento em português com informações/características do produto.	Unidade	300	POLLITEX	R\$ 43,31	R\$ 12.993,00
9	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. rolo de 15 cm de largura x 100 metros de comprimento. papel grau cirúrgico com gramatura de 65 g/m ² (+/- 5 g/m ²) e filme laminado com gramatura de 55 g/m ² (+/- 1 g/m ²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás óxido de etileno; e impermeável a microrganismo, material hidrorrepelente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 160°C), livre de resíduos e impurezas. sem liberação de partículas devendo permitir termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. possuir borda com tripla selagem de no mínimo 6 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado, indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo lote e rms. possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. produto deverá atender as normas abnt nbr vigente. deve acompanhar documento em português com informações/características do produto.	Unidade	500	POLLITEX	R\$ 68,63	R\$ 34.315,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

10	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. rolo de 20 cm de largura x 100 metros de comprimento. papel grau cirúrgico com gramatura de 65 g/m ² (+/- 5 g/m ²) e filme laminado com gramatura de 55 g/m ² (+/- 1 g/m ²), composto por duas camadas unidas por adesivo atóxico sendo uma de poliéster e outra de polipropileno, transparente, permeável a vapor, gás óxido de etileno; e impermeável a microrganismo, material hidrorrepelente, isento de amido, alvejantes e corantes, resistente ao calor (até 160°C), livre de resíduos e impurezas. sem liberação de partículas devendo permitir termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. possuir borda com tripla selagem de no mínimo 6 mm de largura, garantindo maior segurança ao material esterilizado, indicador químico que muda de cor após ser submetido ao processo de esterilização. com impressão de identificação do produto a cada 10 cm contendo lote e rms. possuir indicação de sentido de abertura da embalagem. produto deverá atender as normas abnt nbr vigente. deve acompanhar documento em português com informações/características do produto.	Unidade	200	POLLITEX	R\$ 87,63	R\$ 17.526,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO - embalagem rolo com 500 gramas. com fibras 100% algodão, macio e absorvente, não estéril, em camada em forma de rolo com espessura uniforme mínima de 1,5 cm regularmente compacto com capacidade de retração de aspecto homogêneo, o rolo deverá receber um segundo envoltório que ofereça completa proteção contra poeira e outras sujidades. o algodão deverá apresentar: boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca. embalagem individual. dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	1.500	MEDI HOUSE	R\$ 14,16	R\$ 21.240,00
14	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO, medindo até 45 mm de comprimento, composto de adesivo hipoalergênico, poroso, superfície auto-colante de espuma de polietileno ou rayon de viscose para aplicações de longa duração. gel sólido adesivo condutor de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, selamento que evita o vazamento do gel, pino de encaixe de metal, contra pino com encaixe universal e papel protetor. embalados em saco aluminizado, vedado e selado.	Unidade	70.000	MAXICOR	R\$ 0,20	R\$ 14.000,00
16	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, tamanho: 10 cm x 4,5 m confeccionado em tecido 100% algodão, isento de látex, comprovado com a identificação no carretel com resina acrílica impermeabilizante, cor branca, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal. flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, (apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade), enrolado em carretel plástico com capa de proteção. dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	7.500	CRAL	R\$ 7,13	R\$ 53.475,00
38	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE À VAPOR, do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa em 03 (três) horas, por método de fluorescência, para monitoramento biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado sob pressão em autoclaves assistidas à vácuo. apresentação: composto por uma câmara contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus, tira contendo os esporos, que deverá estar acondicionada em uma ampola plástica transparente e termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microrganismos. a ampola plástica deve estar fechada por tampa com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação e registro na anvisa. campos para informações sobre carga, esterilizador e data e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. características adicionais pacotes para teste desafio. Prazo de validade mínima: 02 anos. Com 2 incubadora microbiológica compatível com o teste solicitado, inclusa em regime de comodato. À mesma deve acompanhar certificado de calibração rastreável RBC.	Unidade	1.700	CLEAN UP	R\$ 14,26	R\$ 24.242,00
40	EQUIPO MACROGOTAS com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em Y com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico, câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha 15 micras), transparente com micro gotejador para 20gts/ml, flexível e com perfurador de soro tipo lanceta, tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	30.000	INJEX	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
41	EQUIPO MICROGOTAS com pinça rolete de alta precisão injetor lateral em Y com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha 15 micras), transparente com micro gotejador para 60mgts/ml, flexível e com perfurador de soro tipo lanceta tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	5.000	MEDIX	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

42	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 14 g, com comprimento de 2 . mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel trifacetado, com extremidade lisa, cônica e atraumática, cateter em poliuretano ou vialon, com ponta resistente sem rasgar, enrugado e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro, que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo, perfeita conexão com extensores e seringas. radiopaco, estéril, descartável, uso único. embalagem individual resistente com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade. dados de fácil visualização.	Unidade	4.000	MEDIX	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 22 g com comprimento de 1 1/4. mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel trifacetado, com extremidade lisa, cônica e atraumática, cateter em poliuretano ou vialon, com ponta resistente sem rasgar, enrugado e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo; perfeita conexão com extensores e seringas. radiopaco, estéril, descartável, uso único. embalagem individual resistente com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	64.000	MEDIX	R\$ 0,58	R\$ 37.120,00
47	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 24 g com comprimento de 19 mm a 30 mm. mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel trifacetado, com extremidade lisa, cônica e atraumática, cateter em poliuretano ou vialon, com ponta resistente sem rasgar, enrugado e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo; perfeita conexão com extensores e seringas. radiopaco, estéril, descartável, uso único. embalagem individual resistente com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	32.000	MEDIX	R\$ 0,60	R\$ 19.200,00
49	AVENTAL USO HOSPITALAR, confeccionado em não tecido TNT, 100% polipropileno, impermeável atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 30g/m ² (especificada no rótulo), manga longa, punho em látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras ou fita adesiva. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aproximadamente 1,20 x 1,40 m). Não estéril, descartável.	Unidade	12.500	FORT-CLEAN	R\$ 1,58	R\$ 19.750,00
52	ATADURA GESSADA, COM ROLO MEDINDO 20 CM X 04 M, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão, impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), com componentes químicos na proporção adequada, com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente garroteamento na aplicação, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25 graus centígrados, tempo de imersão de 02 segundos, secagem de 05 a 06 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender nbr 14852. dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa.	Unidade	10.000	POLAR FIX	R\$ 5,34	R\$ 53.400,00
53	ATADURA GESSADA, COM ROLO MEDINDO 15 CM X 03 M, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão, impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), com componentes químicos na proporção adequada, com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente garroteamento na aplicação, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25 graus centígrados, tempo de imersão de 02 segundos, secagem de 05 a 06 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender nbr 14852. dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa.	Unidade	12.000	POLAR FIX	R\$ 2,89	R\$ 34.680,00
55	ATADURA GESSADA, COM ROLO MEDINDO 08 CM X 02 M, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão, impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), com componentes químicos na proporção adequada, com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente garroteamento na aplicação, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25 graus centígrados, tempo de imersão de 02 segundos, secagem de 05 a 06 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender nbr 14852. dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa.	Unidade	10.000	POLAR FIX	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
Valor Total						R\$ 379.071,00

Dados da Empresa

Razão Social: INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ nº: 37.052.250/0001-85

Sede: RUA GENERAL OSÓRIO, 37 SALA 02 CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CEP 85.935-000

Dados do Representante Legal

Nome: RADAMÉS JOSE FRITOLA

Função: ADMINISTRADOR

RG nº: 7.561.819-0 SESP/PR

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

CPF nº:	028.662.109-64					
Domicílio:	PAQUETÁ, 370 JARDIM PROGRESSO, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR CEP 85.935-000					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
12	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (tipo i) medindo aproximadamente: 50 x 45 cm, composta de 4 camadas de gaze hidrófila (100% puro algodão), 15 fios/cm². fio radiopaco. bordas rebatidas com acabamento uniforme e cantos arredondados, trama regular e sem desprendimento de fios; textura macia e alta capacidade de absorção. isenta de impurezas, amido, alvejantes, ópticos ou substância alergênica. com dispositivo para fixação em formato de alça de segurança. não estéril. descartável. embalagem com identificação do produto, validade e lote. embalagem com 50 unidades dobradas e ordenadas.	Pacote c/ 50 unidades	1.500	ERIMAR	R\$ 40,28	R\$ 60.420,00
13	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (tipo i) medindo aproximadamente: 50 x 45 cm, composta de 4 camadas de gaze hidrófila (100% puro algodão), 15 fios/cm². fio radiopaco. bordas rebatidas com acabamento uniforme e cantos arredondados, trama regular e sem desprendimento de fios; textura macia e alta capacidade de absorção. isenta de impurezas, amido, alvejantes, ópticos ou substância alergênica. com dispositivo para fixação em formato de alça de segurança. não estéril. descartável. embalagem com identificação do produto, validade e lote. embalagem com 50 unidades dobradas e ordenadas.	Pacote c/ 50 unidades	500	ERIMAR	R\$ 40,28	R\$ 20.140,00
60	ATADURA DE CREPE medindo 10 cm de largura x 1,8 m (+/-5 cm) em repouso - cor natural, com 13 fios, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível, elasticidade de 75% do tamanho em repouso. utilização segura sem provocar garroteamento, material macio, resistente, propiciar conforto e fácil manuseio. uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. registro ms/anvisa	Unidade	36.000	ERIMAR	R\$ 0,37	R\$ 13.320,00
61	ATADURA DE CREPE medindo 15 cm de largura x 1,8 m (+/-5 cm) em repouso - cor natural, com 13 fios, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível, elasticidade de 75% do tamanho em repouso. utilização segura sem provocar garroteamento, material macio, resistente, propiciar conforto e fácil manuseio. uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. registro ms/anvisa	Unidade	45.000	ERIMAR	R\$ 0,53	R\$ 23.850,00
62	ATADURA DE CREPE medindo 20 cm de largura x 1,8 m (+/-5 cm) em repouso - cor natural, com 13 fios, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível, elasticidade de 75% do tamanho em repouso. utilização segura sem provocar garroteamento, material macio, resistente, propiciar conforto e fácil manuseio. uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. registro ms/anvisa	Unidade	30.000	ERIMAR	R\$ 0,67	R\$ 20.100,00
63	ATADURA DE CREPE medindo 20 cm de largura x 1,8 m (+/-5 cm) em repouso - cor natural, com 13 fios, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível, elasticidade de 75% do tamanho em repouso. utilização segura sem provocar garroteamento, material macio, resistente, propiciar conforto e fácil manuseio. uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. registro ms/anvisa	Unidade	10.000	ERIMAR	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
Valor Total						R\$ 144.530,00

Dados da Empresa	
Razão Social:	BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº:	03.321.370/0001-19
Sede:	RUA RUI BARBOSA, 1901 CENTRO, CAMPO GRANDE/MS CEP 79.004-441
Dados do Representante Legal	
Nome:	MARCELO BERNARDO LEITE
Função:	PROCURADOR
RG nº:	857282 SSP/MS
CPF nº:	890.672.401-25

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

Domicílio:		RAMALHO ORTIGÃO, 298, CAMPO GRANDE/MS CEP 79.060-290				
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
18	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA, uso adulto, para ramo expiratório em circuito respiratório de ventilação mecânica. isento de látex. devendo conter membrana hidrofóbica com baixa resistência ao fluxo aéreo; eficiência bacteriana e viral de 99,99%. produto de uso único. embalagem com identificação do produto, validade e lote. empresa deve encaminhar prospecto/documentos com características detalhadas do material.	Unidade	500	MEDIX	R\$ 15,56	R\$ 7.780,00
35	COLETOR DE URINA PEDIÁTRICO, unissex, tipo saco descartável. em plástico, com adesivo hipoalérgico para fixação, sistema aberto, capacidade de 100 ml, com escala graduada nítida e resistente. campo para preenchimento e identificação do paciente. estéril e uso único. embalagem segura com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	300	FOYOMED	R\$ 0,80	R\$ 240,00
36	COLETOR DE URINA PEDIÁTRICO, masculino, de plástico transparente, atóxico, com superfície aderente com fixação adequada e não alergênica, com capacidade mínima de 100 ml, com escala graduada nítida e resistente. campo para preenchimento e identificação do paciente. embalagem individual, estéril.	Unidade	200	FOYOMED	R\$ 0,75	R\$ 150,00
59	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, medindo 20 cm de largura e comprimento de 150 a 180 cm - elaborado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, possuem camada de goma aplicada em uma das faces, sem impurezas e farpas. não estéril. embalagem individual. dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	16.000	ORTOFEN	R\$ 1,39	R\$ 22.240,00
78	CONJUNTO DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, TIPO BARAKA, duplo t, tamanho pediátrico. balão em silicone com capacidade de 1,0 litros; 01 conector 90 graus, válvula unidirecional em policarbonato e válvula de segurança; máscara com formato anatômico em silicone; tubo corrugado em silicone medindo 30 cm; 02 intermediários t de ayres. todo material deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c	Unidade	100	HAOXI	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
84	FIXADO CEFÁLICO - ajustável, material neoprene, com velcro	Unidade	10	SILLFLEX	R\$ 43,58	R\$ 435,80
85	GARRA OU ARANHA PARA MASCARA DE VNI EM POLISSULFONA (PSF)	Unidade	20	VENTCARE	R\$ 50,26	R\$ 1.005,20
Valor Total						R\$ 50.851,00

Dados da Empresa						
Razão Social:		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ nº:		00.802.002/0001-02				
Sede:		ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-554				
Dados do Representante Legal						
Nome:		MAICON CORDOVA PEREIRA				
Função:		PROCURADOR				
RG nº:		3242195 SSP/SC				
CPF nº:		015.886.939-70				
Domicílio:		RUA HENRIQUE MUNZFELD, 130 FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC				
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
20	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA para incontinência, pós parto ou pós cirúrgico. peso de 70 a 90 kg; cintura de 110 a 150 cm; com gel absorvente que garanta maior absorção tanto para homem, quanto para mulher; que o algodão não desfaça quando molhado, possuir dois adesivos laterais com sistema de recolagem; com 2 a 4 elásticos nas pernas, com formato anatômico ajustando-se as pernas da pessoa com barreira lateral antivazamento, sem deixar marcas. todo o material deve ser resistente, macio, confortável, propiciar ajuste seguro ao corpo, adesividade e absorção segura, livre de impurezas e irritantes dérmicos. embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	37.500	WF	R\$ 1,26	R\$ 47.250,00
Valor Total						R\$ 47.250,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

Dados da Empresa						
Razão Social:		CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA				
CNPJ nº:		05.746.444/0001-94				
Sede:		AVENIDA LONDRINA, 4572 ZONA II, UMUARAMA/PR CEP 87.502-250				
Dados do Representante Legal						
Nome:		EDIEL DE MORAES PINHEIRO				
Função:		ADMINISTRADOR				
RG nº:		3.755.180-5 SSP/PR				
CPF nº:		481.840.719-49				
Domicílio:		ALAMEDA BANDEIRANTES, 1693 ZONA III, UMUARAMA/PR CEP 87.504-535				
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
21	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA para incontinência, pós parto ou pós cirúrgico. peso de 70 a 90 kg; cintura de 110 a 150 cm; com gel absorvente que garanta maior absorção tanto para homem, quanto para mulher; que o algodão não desfaça quando molhado, possuir dois adesivos laterais com sistema de recolagem; com 2 a 4 elásticos nas pernas, com formato anatômico ajustando-se as pernas da pessoa com barreira lateral antivazamento, sem deixar marcas. todo o material deve ser resistente, macio, confortável, propiciar ajuste seguro ao corpo, adesividade e absorção segura, livre de impurezas e irritantes dérmicos. embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	12.500	KIFRAL	R\$ 1,73	R\$ 21.625,00
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 16 g, com comprimento de 2 . mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel trifacetado, com extremidade lisa, cônica e atraumática, cateter em poliuretano ou vialon, com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo; perfeita conexão com extensores e seringas. radiopaco, estéril, descartável, uso único. embalagem individual resistente com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	3.000	MEDIX	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 18 g, com comprimento de 1 3/4. mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel trifacetado, com extremidade lisa, cônica e atraumática, cateter em poliuretano ou vialon, com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo; perfeita conexão com extensores e seringas. radiopaco, estéril, descartável, uso único. embalagem individual resistente com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	9.000	MEDIX	R\$ 0,55	R\$ 4.950,00
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 20 g, com comprimento de 1 1/4. mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel trifacetado, com extremidade lisa, cônica e atraumática, cateter em poliuretano ou vialon com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo; perfeita conexão com extensores e seringas. radiopaco, estéril, descartável, uso único. embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	32.000	MEDIX	R\$ 0,55	R\$ 17.600,00
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO em borracha nitrílica, tamanho médio (M). não estéril, forma ambidestra, isenta de talco lubrificante. textura uniforme, resistente, isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas. punho ajustado e de fácil calçamento. embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade. todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. deve apresentar certificado de aprovação (ca) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na anvisa. apresentação: caixa com 100 unidades.	Caixa	200	MEDIX	R\$ 11.69	R\$ 2.338,00
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO em borracha nitrílica, tamanho grande (G). não estéril, forma ambidestra, isenta de talco lubrificante. textura uniforme, resistente, isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas. punho ajustado e de fácil calçamento. embalagem resistente com indicação de abertura picotada, contendo identificação do produto, lote e validade. todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. deve apresentar certificado de aprovação (ca) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na anvisa. apresentação: caixa com 100 unidades.	Caixa	200	MEDIX	R\$ 11.69	R\$ 2.338,00
106	AGUA DESTILADA; FRASCO 500ML	FRASCO	500	ISOFARMA/ HALEXISTAR	R\$ 6,86	R\$ 3.430,00
Valor Total						R\$ 53.931,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

Dados da Empresa						
Razão Social:		ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA				
CNPJ nº:		24.595.557/0001-80				
Sede:		RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 478 VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE/MS CEP 79.009-010				
Dados do Representante Legal						
Nome:		EDER SALCEDO CORREA				
Função:		ADMINISTRADOR				
RG nº:		25035 SSP/MS				
CPF nº:		238.243.361-20				
Domicílio:		RUA JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO, 110 VILA SOBRINHO, CAMPO GRANDE/MS CEP 79.110-020				
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
22	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA em metal, longa, nº 1 (7 mm) - composta por três peças: cânula externa, cânula interna e mandril guia com ponta arredondada para não causar trauma, resistente ao processo de esterilização, com identificação da marca e numeração na parte do material e local para fixação, embalagem individual, registro no ms.	Unidade	50	STYLELLE	R\$ 91,30	R\$ 4.565,00
34	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL COM ALETAS, calibre 18 g com comprimento de 3 1/2 em aço inox; com ponta curva e calcanhar cego (tipo tuohy), isenta de rebarbas ou imperfeições; cânula demarcada em cm; canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. tampa protetora. estéril, descartável, de uso único. embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	700	PROCARE	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
81	MÁSCARA FACIAL ADULTO TAMANHO 6 (SEIS), em silicone, com coxim inflável, para anestesia, ventilação ou reanimação manual, formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal. resistente ao processo de termodesinfecção, que suporte temperatura de 80 °c ou autoclavável a 134°C.	Unidade	150	MD	R\$ 31,96	R\$ 4.794,00
101	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL – NR/INFANTIL (PEDIÁTRICO) - Característica de utilização Medição de Saturação de oxigênio no sangue, com indicação numérica de saturação e detecção de pulso- Frequência cardíaca via SPO2.	Unidade	20	GTECH	R\$ 131,00	R\$ 2.620,00
Valor Total						R\$ 15.129,00

Dados da Empresa						
Razão Social:		L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA				
CNPJ nº:		11.145.401/0001-56				
Sede:		RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 ANDAR PRIMEIRO, DOM ANTONIO REIS, SANTA MARIA/RS, CEP 97.065-290				
Dados do Representante Legal						
Nome:		LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR				
Função:		ADMINISTRADOR				
RG nº:		5089573843 SSP/DI RS				
CPF nº:		016.047.580-58				
Domicílio:		RUA INCONFIDENTES, Nº 50, BAIRRO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, SANTA MARIA/ RS CEP 97.015-290				
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
39	EQUIPO MACROGOTAS com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em Y com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo, câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha 15 micras), transparente com micro gotejador para 20gts/ml, flexível e com perfurador de soro tipo lanceta, tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	90.000	INJEX	R\$ 0,53	R\$ 47.700,00
48	AVENTAL USO HOSPITALAR, confeccionado em não tecido TNT, 100% polipropileno, impermeável atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 30g/m² (especificada no rótulo), manga longa, punho em látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras ou fita adesiva. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aproximadamente 1,20 x 1,40 m). Não estéril, descartável.	Unidade	37.500	FORTCLE-AN	R\$ 1,51	R\$ 56.625,00
Valor Total						R\$ 104.325,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

Dados da Empresa						
Razão Social:	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA					
CNPJ nº:	18.483.775/0001-20					
Sede:	AVENIDA MANOEL LINARES RODA, 797 LOJA 01, POLO EMPRESARIAL OESTE, CAMPO GRANDE/MS CEP 79.108-690					
Dados do Representante Legal						
Nome:	WILLIAN LARUCCI					
Função:	PROCURADOR					
RG nº:	1991289 SEJUSP/MS					
CPF nº:	071.002.461-48					
Domicílio:	CAMPO GRANDE/MS					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
56	ATADURA GESSADA, COM ROLO MEDINDO 06 CM X 02 M, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão, impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), com componentes químicos na proporção adequada, com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente garroteamento na aplicação, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25 graus centígrados, tempo de imersão de 02 segundos, secagem de 05 a 06 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender nbr 14852. dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa.	Unidade	10.000	POLAR FIX	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
Valor Total						R\$ 12.000,00

Dados da Empresa						
Razão Social:	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ nº:	37.882.886/0001-54					
Sede:	RUA PREFEITO NEURI BAU, 928 SALA 01, CENTRO, SALTO DO LONTRA/PR CEP 85.670-000					
Dados do Representante Legal						
Nome:	ANDREI JOSE SENEM					
Função:	ADMINISTRADOR					
RG nº:	7.375.875-0 SESP/PR					
CPF nº:	034.174.959-11					
Domicílio:	RUA GUANABARA, 600 APT0 402, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CEP 85.605-300					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
68	AGULHA HIPODÉRMICA 40 x 1,2 mm ou 18 g 1 1/2. cânula de aço inoxidável reta, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, canhão translúcido com adaptação universal, encaixe seguro e protetor de encaixe firme. com sistema de segurança acoplado à agulha e segundo nr32. estéril. descartável. embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	195.000	WILTEX	R\$ 0,26	R\$ 50.700,00
69	AGULHA HIPODÉRMICA 40 x 1,2 mm ou 18 g 1 1/2. cânula de aço inoxidável reta, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, canhão translúcido com adaptação universal, encaixe seguro e protetor de encaixe firme. com sistema de segurança acoplado à agulha e segundo nr32. estéril. descartável. embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	65.000	WILTEX	R\$ 0,26	R\$ 16.900,00
Valor Total						R\$ 67.600,00

Dados da Empresa	
Razão Social:	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
CNPJ nº:	31.085.156/0001-46
Sede:	ESTRADA DA GRACIOSA, 1013 ATUBA, COLOMBO/PR CEP 83.413-200
Dados do Representante Legal	

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

Nome:	MARLON RODRIGUES ARAÚJO					
Função:	ADMINISTRADOR					
RG nº:	6212791-0 SESP/PR					
CPF nº:	023.012.769-02					
Domicílio:	RUA DOS CARVALHOS, 27 ALPHAVILLE GRACIOSA, PINHAIS/PR CEP 83.327-119					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
77	BOLSA PARA OSTOMIA, adulto, com 50 a 64 mm. confeccionada em plástico transparente com recorte inicial entre 10 e 20 mm, flexível, composta por uma peça de formato anatômico, com barreira protetora da pele em hidrocoloide ou similar, recoberta por papel protetor com guia de medição impressa, recortável até 64 mm, margem de segurança na adesividade entre 1,5 e 2,0 cm. drenável com clip de selagem individual. embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde/ ANVISA.	Unidade	240	VITALGOLD	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
80	MALHA DE 100% ALGODÃO TUBULAR, medindo 30 cm de largura, rolo com 15 m de comprimento. trama regular e resistente, compressão uniforme em toda sua extensão, enrolamento uniforme em toda sua extensão, livre de impurezas, fios soltos, manchas, emendas ou qualquer defeito que afete seu manuseio. embalagem individual, segura e resistente, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	100	ORTHOLEV	R\$ 26,25	R\$ 2.625,00
82	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE, para pacientes com 20 a 30 kg. tamanho 2,5. látex free, com tubo de drenagem gástrica integrado permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. tubo transparente em pvc, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho volume e peso do paciente. conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de > 30 cm ar. estéril, descartável. embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. possuir registro ANVISA.	Unidade	50	VITALGOLD	R\$ 29,70	R\$ 1.485,00
107	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SIMPLES, sistema fechado recrutável de 30 a 35 mm. Adesivo hipoalergênico e máxima adesão à pele, resistente a secreções. Embalagem com 10 unidades.	Unidade	120	MEDSONDA	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
Valor Total						R\$ 8.310,00

Dados da Empresa						
Razão Social:	OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ nº:	28.069.066/0001-57					
Sede:	RUAPIONEIRO JOÃO ASCENCIO, 90 RESIDENCIAL FLORENZA, PRESIDENTE PRUDENTE/SP CEP 19.062-150					
Dados do Representante Legal						
Nome:	ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS					
Função:	ADMINISTRADOR					
RG nº:	43.903.427-9 SSP/SP					
CPF nº:	227.819.918-80					
Domicílio:	RUA ELZA FERNANDES CASTILHO, 429 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, CEP 19.062-345					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
79	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA COM CÂMARA DE FILTRO TRANSPARENTE e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18cm³ com câmara de gotejamento transparente e tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conexão a 6% e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	5.600	LAMEDID	R\$ 4,78	R\$ 26.768,00
Valor Total						R\$ 26.768,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

Dados da Empresa						
Razão Social:	DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
CNPJ nº:	28.788.905/0001-97					
Sede:	RUA WILLIAM BOOTH, 2123 BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.730-080					
Dados do Representante Legal						
Nome:	ERIK SOARES DE OLIVEIRA					
Função:	PROCURADOR					
RG nº:	10.717.524-5 SESP/PR					
CPF nº:	092.594.749-06					
Domicílio:	RUA OTÁVIO DE JESUS BISCAIA, 206 CENTRO, MANDIRITUBA/PR					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
92	BALDE CIRÚRGICO EM AÇO INOX 5 LITROS - Tamanho: 23 X 18 CM, Quantidade: 5 Litros, Material: Produto BALDE CIRÚRGICO EM AÇO INOX 5 LITROS confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico	Unidade	50	AÇONOX	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
Valor Total						R\$ 10.000,00

Dados da Empresa						
Razão Social:	ALL SUPPORT COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA					
CNPJ nº:	02.923.166/0001-05					
Sede:	COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS, CHÁCARA 15 NÚMERO 04 LOJA 01 GUARA I, BRASILIA/DF, CEP 71.090-145					
Dados do Representante Legal						
Nome:	FERNANDO JUNQUEIRA BIANCHINI					
Função:	ADMINISTRADOR					
RG nº:	694.891 SSP/DF					
CPF nº:	349.074.32100					
Domicílio:	QE 09 CONJUNTO C CASA 164, GUARÁ I, BRASÍLIA/DF CEP 71.020-039					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
98	DISPOSITIVO DE ACESSO INTRA-ÓSSEO INFANTIL E PE-DIÁTRICO (Abrangendo idades de 0 a 12 anos, com possibilidade de gradação de profundidade de acesso intraósseo.	Unidade	10	WAIS MED LTDA	R\$ 941,25	R\$ 9.412,50
Valor Total						R\$ 9.412,50

Dados da Empresa						
Razão Social:	ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ nº:	33.068.320/0001-32					
Sede:	RUA GRAÇA ARANHA, 875 BRCAO 2 SALA A, VARGEM GRANDE, PINHAIS/PR CEP 83.321-020					
Dados do Representante Legal						
Nome:	PATRÍCIA BACH					
Função:	ADMINISTRADORA					
RG nº:	7.749.742-0 SESP/PR					
CPF nº:	031.309.619-84					
Domicílio:	RUA SERGIPE 1419 GUAÍRA, CURITIBA/PR CEP 80.630-080					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
102	SENSOR DE OXIMETRIA – TIPO PULSEIRA INFANTIL/PE-DIÁTRICO – Sensor versátil que permite a fixação em diferentes partes do corpo (multi-site), ideal para uso em neonatos, onde geralmente a medição é realizada no pé ou na mão. Compatível com Monitor Multiparametros ALFAMED VITA i100	Unidade	6	CREATIVE	R\$ 407,10	R\$ 2.442,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

103	SENSOR DE OXIMETRIA – TIPO PULSEIRA INFANTIL/PE-DIATRICO - – Sensor versátil que permite a fixação em diferentes partes do corpo (multi-site), ideal para uso em neonatos, onde geralmente a medição é realizada no pé ou na mão. Compatível com Monitor Multiparametros MARCA WORD LIFE MODELO WL502410	Unidade	6	CREATIVE	R\$ 309,00	R\$ 1.854,00
104	CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAMANHO 2 - Corpo cilíndrico em acrílico de cristal polido, compactado, tampa superior removível em acrílico transparente com bico de entrada para tubo. Orifício na parte central da tampa. Orifícios laterais para passagem de oxigênio ou termômetro. Abertura frontal para o pescoço. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA. Abertura frontal para o Pescoço: Largura: 87 mm - Altura: 87 mm	Unidade	10	ASC	R\$ 358,00	R\$ 3.580,00
105	CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAMANHO 3 - Corpo cilíndrico em acrílico de cristal polido, compactado, tampa superior removível em acrílico transparente com bico de entrada para tubo. Orifício na parte central da tampa. Orifícios laterais para passagem de oxigênio ou termômetro. Abertura frontal para o pescoço. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA. Abertura frontal para o Pescoço: Largura: 99 mm - Altura: 102 mm	Unidade	10	ASC	R\$ 361,00	R\$ 3.610,00
Valor Total						R\$ 11.486,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, com sua vigência a contar a partir da assinatura e eficácia após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINAM: Sr. Jairo Jose de Lima, Rubens Batista Medanha, Rafael Alovise Nogueira Costa, Jovani Cocco Antunes, Radamés Jose Fritola, Marcelo Bernardo Leite, Maicon Cordova Pereira, Ediel de Moraes Pinheiro, Eder Salcedo Correa, Luis Alberto Dalla Porta Junior, Willian Larucci, Andrei Jose Senem, Marlon Rodrigues Araújo, Angelo Roberto VillaVicencio Lemos, Erik Soares de Oliveira, Fernando Junqueira Bianchini e Patrícia Bach.

Dourados – MS 31 de Janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

Jairo Jose de Lima

Promitentes Fornecedores:

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rubens Batista Medanha

PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Rafael Alovise Nogueira Costa

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Jovani Cocco Antunes

INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Radamés Jose Fritola

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA

Marcelo Bernardo Leite

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Maicon Cordova Pereira

CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ediel de Moraes Pinheiro

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Eder Salcedo Correa

LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA

Luis Alberto Dalla Porta Junior

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Willian Larucci

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Andrei Jose Senem

MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

Marlon Rodrigues Araújo

OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Angelo Roberto Villavicencio Lemos

DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Erik Soares de Oliveira

ALL SUPPORT COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Fernando Junqueira Bianchini

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Patrícia Bach

Testemunhas:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ 20.267.427/0001-68

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ 10.144.274/0001-08

Processo de Licitação nº 013/2023 – Pregão Presencial nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de gênero alimentício do tipo não perecíveis, sob o regime de entrega parcelado, objetivando atender as necessidades e demandas da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Neily Cezana Silva, nutricionista RT - HV, Anderson Alves de Lima, Lucimar da Rosa Dutra, nutricionista RT – UPA, Carolina Camurci Cavalcante.

Fiscal substituto: Marisa Klein e Lima (HV) e Andreia Cabral de Almeida (UPA)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.431,60 (Hum Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA/CMD/RH Nº. 017, de 25 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 2% (dois por cento) de Progressão Funcional, em conformidade com o art. 46, §1º, da Lei Complementar nº. 419, de 22 de outubro de 2021, a partir de fevereiro de 2024, aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo
JUCÉLIA HILÁRIA DOS SANTOS	20/01/2022-2024
LUCAS RODRIGUES CARDIM	20/01/2022-2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

EDITAL DE SOLENIDADE

EDITAL DE SOLENIDADE

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, torna público que será realizada Solenidade de Abertura da 4º Sessão Legislativa da 20º Legislatura no dia 05/02/2023, às 15h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 01 de fevereiro de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

EDITAL - CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/CMDCA.

Dispõe sobre a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil, inscritos e registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourados – CMDCA, que tenham interesse em executar projetos destinados à promoção, à proteção, à defesa dos direitos da criança e do adolescente, a serem cofinanciando com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

O presente edital, bem como seus anexos, estará disponível para consulta através do Portal Oficial do Município, no diário oficial, e no CMDCA.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanadas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1989, Lei Federal nº. 8.069, de 13 de Julho de 1990, Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orgânica do Município de Dourados, Lei Municipal nº. 226, de 09 de setembro de 2013, Decreto Municipal nº. 2710, de 24 de novembro de 2015, Resolução nº. 88 de 14 de dezembro de 2018 do Tribunal de Contas, pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil constituídas e inscritas ou registradas no CMDCA de Dourados, com sede ou instalações no Município de Dourados, destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 anos incompletos, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990, em conformidade com os eixos e diretrizes prioritárias abaixo relacionadas, a saber:

2.2 Os projetos apresentados deverão estar alinhadas com uma das diretrizes do eixo abaixo descrito, conforme determinado pela Resolução 25/2023/CMDCA:

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

EDITAL - CMDCA

Diretriz 01 – Facilitar o acesso a políticas públicas de qualidade relacionados a práticas esportivas, buscando promover a inclusão social, formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e dos jovens em situação de vulnerabilidade social, a ser executado dentro da Aldeia Indígena de Dourados/MS, pelo período de 18 meses, a ser destinado o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Diretriz 02 – Facilitar o acesso a políticas públicas de qualidade relacionados a práticas esportivas, buscando promover a inclusão social, formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e dos jovens em situação de vulnerabilidade social, a ser executado dentro da zona rural/distritos de Dourados/MS, pelo período de 18 meses, a ser destinado o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Diretriz 03 – Promoção e realização do evento dia das crianças, buscando promover a inclusão social e melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e dos jovens em situação de vulnerabilidade social, para atendimento de mil crianças e adolescentes, a ser executado entre o período de 07 a 14 de outubro de 2024, a ser destinado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

2.3 NÃO serão financiados projetos de políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo próprio e ainda, pagamento de funcionários e equipamentos para o setor administrativo da entidade não governamental, bem como aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, de acordo com o Art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010, do CONANDA.

3. OBJETIVO

3.1 Fomentar iniciativas que tenham como foco a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes do Município de Dourados, através de políticas públicas de promoção social, educação, saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 O CMDCA é órgão deliberativo, controlador da política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como objetivo garantir a efetivação dos direitos do público infanto-juvenil.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para este chamamento público serão aprovados projetos que serão executados e acobertados pela dotação orçamentária oriunda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourados FMDCA, apresentados de acordo com as diretrizes deste edital.

5.2. Havendo valor remanescente este será revertido para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourados – FMDCA.

5.3. O repasse dos recursos será realizado por meio de Termo de Colaboração a ser celebrado com o Município de Dourados, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, desde que atendidos os pressupostos legais para o convênio.

5.4. A proposta do presente edital prevê ações de organizações sediadas unicamente no Município de Dourados ou em seus distritos pertencentes e serão selecionados até 01 projeto para cada diretriz.

5.5. Será exigida contrapartida em bens e serviços das Organizações da Sociedade Civil que ultrapassem o valor do projeto.

5.6. O valor do recurso será repassado em parcela única, respeitada a vigência da parceria.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

6.1 Poderão participar do presente Edital de Seleção as Organizações da Sociedade Civil com registro e/ou inscrição regular, atualizada e em vigor perante o CMDCA, em conformidade com os artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/1990, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente e se relacionem diretamente às características das diretrizes.

6.2 A vigência, regularidade e atualização do registro e/ou da inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Dourados, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourados, – CMDCA serão verificadas pela própria Comissão de Seleção dentro do prazo previsto deste edital.

7. DA ETAPA COMPETITIVA – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1 Cada Organização da Sociedade Civil pode apresentar 01 (uma) proposta para cada diretriz.

7.2 A proposta deverá ser elaborada pela OSC em estrita consonância com o disposto no modelo do Anexo I deste edital, sob pena de desclassificação da proposta e eliminação do proponente neste edital.

7.3 A proposta deverá estar de acordo com as condições constantes neste edital e no modelo do Anexo I deste edital, ficando eliminado a OSC que desatender esse critério.

7.4 A proposta constante neste edital deverão ser apresentados em 01 (uma) via original física, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil ou, por procurador regular e legalmente habilitado.

7.5 Em se tratando de representação por procurador, deverá ser apresentada a procuração com reconhecimento de firma.

7.6 Verificada a existência de irregularidades formais relacionadas aos requisitos para apresentação da proposta, conforme mencionado na cláusula 7.4. - páginas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal ou por procurador regular e legalmente habilitado, a Comissão de Seleção indeferirá a proposta apresentada, ensejando na desclassificação da proposta.

7.7 A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a identificação conforme Anexo II, devendo serem entregues exclusivamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Rua JOÃO ROSA GÓES, Nº 395, CENTRO, DOURADOS-MS, a ser protocolada no período informado na cláusula 11.2 deste edital, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos, contendo em sua parte externa o nome da entidade governamental e projeto.

7.8 A proposta que for entregue fora do prazo, local e/ou horários diferentes daqueles estabelecidos neste edital, não será objeto de análise pela Comissão de Seleção-CMDCA, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e/ou em desacordo com quaisquer condições estabelecidas no presente edital.

7.9 Após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhuma outra será recebida.

8 DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

EDITAL - CMDCA

8.1. As propostas protocoladas no prazo e forma estipulados neste edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, que utilizará os seguintes critérios de julgamento:

- 1) Fase1: Análise de Habilitação;
- 2) Fase2: Análise da Proposta;

I. Adequação ao tema/diretriz;

- II. Consistência e Coerência;
- 3) Fase: Visita Técnica, se necessário;
- 4) Fase: Divulgação de Resultados;

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
I - Adequação	Proposta em consonância com pelo menos 01 (uma) das diretrizes.	
	Proposta em consonância com o programa/regime de atendimento inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	
	Adequação da proposta aos objetivos deste edital.	
II - Consistência e coerência	Metas a serem alcançadas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	
	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e, os detalhes técnicos para a execução.	

8.2. A Avaliação das propostas e terá caráter eliminatório.

8.3. Cada um dos 02 (dois) critérios de avaliação constantes na cláusula 8.1 deste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.4. A Comissão de Seleção poderá promover ou solicitar visita técnica a Organização da Sociedade Civil em locais indicados na proposta, com vistas à emissão do parecer técnico que definirá sua aprovação.

8.5. Havendo empate na classificação das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar os seguintes critérios para fins de desempate:

- I) Entidades que não receberam recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA nos últimos 02 (dois) anos;
- II) O projeto que abranger maior número de crianças e adolescentes;
- III) Persistindo o empate, será realizado sorteio público pela Comissão de Seleção, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em data a ser divulgada no Diário Oficial do Município.

8.6. O resultado preliminar da etapa competitiva do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município.

9 DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso do resultado preliminar do julgamento da proposta é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do site da Prefeitura Municipal de Dourados, e deverá ser formalizado por escrito e ser protocolado exclusivamente na Casa dos Conselhos situada à Rua JOÃO ROSA GÓES, Nº 395, CENTRO, DOURADOS-MS, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos, com observância ao prazo para interposição de recursos dispostos neste edital.

9.2. Não serão recebidos e protocolados os recursos apresentados fora dos prazos, local e horários previstos neste edital, bem como que não estejam subscritos pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil ou, por procurador habilitado regular e legalmente, ou, caso esteja subscrito por pessoa não identificada no processo para representar a instituição proponente.

9.3. Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção do CMDCA e desse julgamento não caberá novo recurso.

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 As Organizações da Sociedade Civil aptas na habilitação e classificadas as propostas, após o julgamento dos recursos porventura apresentados, serão declaradas vencedoras, sendo o resultado final deste Edital homologado pelo CMDCA e publicado no Diário Oficial do Município.

11 DOS PRAZOS

11.1	Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMDCA.	05/02/2024
11.2	Entrega dos envelopes contendo a proposta e Habilitação.	06/02/2024 à 06/03/2024
11.3	Publicação do resultado preliminar de avaliação das propostas.	08/03/2024
11.4	Interposição de recurso do resultado preliminar	11 a 15/03/2024
11.5	Publicação do resultado final e homologação	20/03/2024

12 DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

12.1. Somente serão convocados para celebração do Termo de Colaboração as Organizações da Sociedade Civil que possuírem as propostas habilitadas e classificadas, respeitado o limite do valor total de recursos disponibilizados para este edital.

12.2. A aprovação das propostas não gerará direito à celebração dos convênios.

12.3. Homologado o resultado final deste edital de chamamento público e aprovados os projetos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, as Organizações da Sociedade Civil de Dourados, classificadas e habilitadas, serão convocadas pela Prefeitura Municipal de Dourados, por intermédio da SEMAS, mediante publicação no Diário Oficial do Município, para assinar o Termo de Colaboração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da convocação, sob pena não celebração da parceria.

EDITAL - CMDCA

12.4. O Termo de Colaboração será firmado pelo prazo de até 18 (dezoito) meses nas diretrizes 01 e 02 e pelo prazo de 12 (doze) meses na diretriz 03, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência e disponibilidade orçamentária do CMDCA.

12.5. A parceria com recurso disponibilizado e não utilizado pela organização da sociedade civil, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Termo de Convênio, deverão ser rescindidas, salvo quando houver justificativa pelo gestor da parceria e autorizado pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13 DOS ANEXOS

13.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXOS	DOCUMENTOS:
Anexo I	Modelo de proposta
Anexo II	Identificação do Envelope

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA é aquela instituída pela Ata n. 20/2022/CMDCA.

14.2. Será facultado à Comissão de Seleção, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente.

14.3. As propostas não serão devolvidas qualquer que seja o resultado do Chamamento Público.

14.4. Os prazos e as datas constantes na cláusula 11 deste edital, poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Seleção do CMDCA em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Dourados.

14.5. O Município de Dourados, por meio do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

14.6. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

14.7. O Termo de Colaboração que vier a ser celebrado será publicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, por extrato, no Diário Oficial do Município de Dourados.

14.8. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Dourados/MS, 1 de fevereiro de 2024.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
PRESIDENTE DO CMDCA

ANEXO I - PROPOSTA DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

PROPOSTA DA OSC	EDITAL CMDCA Nº /2024, de / /2024
Nº DO PROTOCOLO:	
DATA: / /	
Assinatura: CMDCA DE DOURADOS	Nº DO REGISTO NO CMDCA:

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

Organização Da Sociedade Civil		CNPJ	
Endereço			
Município	Estado	CEP	DDD/Telefone
Conta Corrente	Banco	Agência	Email
Nome do Representante Legal da Entidade			CPF
RG/Órgão expedidor	Cargo	Email	
Endereço Domiciliar		CEP	

EDITAL - CMDCA**2. OUTROS PARTICIPES**

Nome		CNPJ
Endereço	DDD/Telefone	
Nome do Responsável Técnico		CPF
RG/Órgão expedidor	Cargo	Email

3. DIRETRIZ DO PROJETO**Diretriz:****4. APRESENTAÇÃO DA OSC**

Nesta seção, é importante falar sobre sua instituição, contextualizando resumidamente seu histórico, sua capacidade técnica e suas experiências, indicando o conhecimento e experiência da equipe que atuará no projeto. Utilize os tópicos abaixo para orientar o seu texto: Por que e quando sua instituição foi criada? Qual é a missão de sua instituição? Quais são os principais objetivos e linhas de atuação conforme o Estatuto Social da Instituição. A instituição e/ou os membros da equipe principal que atuarão no projeto já atuaram no território e/ou junto à população onde o projeto será realizado? Possui histórico de participação em redes, conselhos e sistema de garantias de direitos? Apresente parcerias, equipe ou outras estratégias de articulação com atores de referência e comprovada expertise nessa temática.

5. PLANO DE TRABALHO

Neste item descrever o que será executado com o projeto? Onde será executado? Como será executado? Para que fazer esse projeto?

6. ADEQUAÇÃO AO TEMA/DIRETRIZ

Conforme Item 8 – Critérios de Julgamento: Nesta seção, é importante falar sobre a diretriz escolhida e como se adequa ao programa/regime de atendimento inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

7. CONSISTENCIA E COERENCIA

Conforme Item 8 – Critérios de Julgamento: Nesta seção, é importante falar sobre as Metas a serem alcançadas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações. E se a metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e, os detalhes técnicos para a execução.

EDITAL - CMDCA**RECURSOS SOLICITADOS AO FMDCA****1. PESSOAL E ENCARGOS**

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

SUBTOTAL: R\$

2. MATERIAL PERMANENTE

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

SUBTOTAL: R\$

3. MATERIAL DE CONSUMO

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

SUBTOTAL: R\$

4. SERVIÇOS DE TERCEIROS

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

SUBTOTAL: R\$

TOTAL GERAL

R\$ 0,00

Não há nada que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

AUTENTICAÇÃO

Local:

Data:

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

ANEXO II**IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE**

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA

PROPOSTA/ PROJETO:

INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

EMAIL:

DOURADOS, ____ de _____ de 2024.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
PRESIDENTE DO CMDCA

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

R2 EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença de Instalação, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores localizada na BR 163, KM 244, bairro Jardim água boa no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.